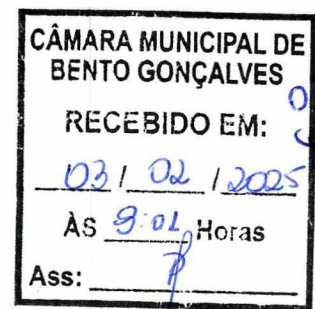


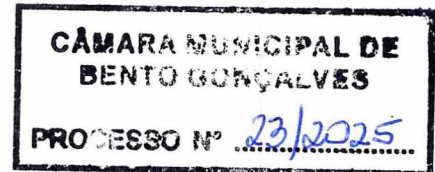


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO



Of. nº 018/2025 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 31 de janeiro de 2025.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 14 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.600,00".

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nas unidades orçamentárias constantes no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado nas fontes de recursos descritas no próprio art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para inclusão de dotações orçamentárias que não estão previstas na LOA/2025.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI
SIQUEIRA:821601980
72

Assinado de forma digital
por DIOGO SEGABINAZZI
SIQUEIRA:82160198072
Dados: 2025.01.31 16:13:11
-03'00'

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 1.600,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

0703 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06 182 0400 2323 - Manutenção da Segurança Pública

3320 93 00 000000 (0749) Indenizações e restituições R\$ 100,00

3390 30 00 000000 (0749) Material de consumo R\$ 100,00

3390 32 00 000000 (0749) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 100,00

3390 39 00 000000 (0749) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100,00

0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS

20 606 0291 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos

3320 93 00 000000 (0749) Indenizações e restituições R\$ 100,00

3390 39 00 000000 (0749) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100,00

0017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0371 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos

3350 43 00 000000 (0715) Subvenções sociais R\$ 100,00

3350 43 00 000000 (0716) Subvenções sociais R\$ 100,00

3360 45 00 000000 (0715) Subvenções econômicas R\$ 100,00

3360 45 00 000000 (0716) Subvenções econômicas R\$ 100,00

3390 31 00 000000 (0716) Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 100,00

3390 36 00 000000 (0715) Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 100,00

3390 39 00 000000 (0715) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100,00

3390 47 00 000000 (0715) Obrigações tributárias e contributivas R\$ 100,00

3390 48 00 000000 (0715) Outros auxílios financeiros a pessoas R\$ 100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

físicas

3390 48 00 000000 (0716) Outros auxílios financeiros a pessoas

físicas

R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, da redução do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para inclusão de dotações orçamentárias que não estão previstas na LOA/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI Assinado de forma digital por
DIOGO SEGABINAZZI
SIQUEIRA:821601980
72 Dados: 2025.01.31 16:12:00 -03'00'

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal